



UNIVERSIDAD  
DE LA REPÚBLICA  
URUGUAY



## ACORDO ENTRE A UNIVERSIDAD DE LA REPÚBLICA, URUGUAY E A UNIVERSIDAD FEDERAL DA PARAÍBA, BRASIL

A **UNIVERSIDAD DE LA REPÚBLICA**, doravante denominada Udelar, neste ato representada por seu Reitor, RODRIGO ARIM IHLENFELD, quem delega para este ato a assinatura no Presidente do Serviço de Relações Internacionais (SRI), Álvaro Rico, conforme resolução 1008/2020 do 27 de outubro de 2020 e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA**, doravante denominada UFPB, representada por seu Reitor, Dr. VALDINEY GOUVEIA.

### CONSIDERANDO

- I. A conveniência de estabelecer e desenvolver relações de cooperação entre as duas casas de estudos.
- II. De acordo com a Lei Orgânica da Udelar, é responsável pelo ensino superior em todos os níveis da cultura, bem como pelo seu desenvolvimento e divulgação; proteger e promover a pesquisa científica e tecnológica e as atividades artísticas; e contribuir para o estudo de problemas de interesse geral e zelar pelo seu entendimento público.
- III. Que de acordo com o Estatuto da UFPB da Universidade Federal da Paraíba, é responsável pelo ensino, pesquisa, extensão, formação de recursos humanos, desenvolvimento tecnológico, inovação produtiva e promoção da cultura.
- IV. Que ambas as partes desejam aumentar sua eficácia no cumprimento de seus deveres por meio da cooperação mútua.

**RESOLVEM** celebrar um Acordo que será regido pelas seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA:** Os objetivos deste acordo são, em geral, acordar um quadro institucional que promova o desenvolvimento e divulgação da cultura e, em particular, o desenvolvimento do ensino superior e da investigação científica e tecnológica.

**SEGUNDA:** A fim de cumprir os objetivos declarados, ambas as partes, de comum acordo, desenvolverão programas e projetos de cooperação, nos quais se especificarão as obrigações que cada uma assumirá em sua execução.

**TERCEIRA:** Os programas e projetos a que se refere a cláusula anterior serão objeto de acordos complementares ou de execução entre ambas as universidades, no caso de programas ou projetos centrais ou multidisciplinares; ou entre as faculdades, escolas e institutos das respectivas universidades, prévia autorização das autoridades centrais assim que for necessário de acordo com os regulamentos de cada parte.

**QUARTA:** Os acordos complementares ou de execução podem referir-se, entre outros, aos seguintes aspectos:



UNIVERSIDAD  
DE LA REPÚBLICA  
URUGUAY



- a) intercâmbio de professores, pesquisadores e alunos;
- b) formação e aperfeiçoamento de professores e pesquisadores;
- c) troca de informações;
- d) estudos e pesquisas;
- e) cursos, seminários, conferências, workshops etc.
- f) publicações; e qualquer outra atividade adequada para alcançar os objetivos deste acordo.

Os acordos complementares deverão ser objeto de parecer e avaliação orçamentária oportunamente, correspondendo à sua posterior homologação pelos órgãos competentes.

**QUINTA:** As pessoas vinculadas a este convênio estarão sujeitas às normas em vigor na universidade onde desenvolvam suas atividades.

A seleção das pessoas para sua mobilidade, por qualquer motivo, de uma universidade para outra, será efetuada de acordo com o regulamento da universidade de origem, sem prejuízo da sua aceitação pela universidade de acolhimento.

**SEXTA:** Ambas as partes, de comum acordo, poderão solicitar a participação de terceiros para colaborar no financiamento, execução, coordenação, monitoramento ou avaliação dos programas e projetos relacionados a este Acordo.

**SÉTIMA:** Este acordo permanecerá em vigor até que seja denunciado por uma das partes. A reclamação não afetará os programas e projetos em andamento.

**OITAVA:** Qualquer diferença resultante da interpretação ou aplicação deste Acordo será resolvida por meio de negociação direta. A qualquer momento, uma parte pode propor sua modificação à outra.

**NONA:** Este Acordo entrará em vigor uma vez assinado, para o que serão emitidos quatro exemplares (dois em espanhol e dois em português), sendo os referidos textos igualmente autênticos.



Álvaro Rico  
Presidente do SRI  
Universidad de la República

Montevideo, 01 SEP 2021

Dr. Valdiney Gouveia  
Reitor  
Universidade Federal da Paraíba

João Pessoa,

Valdiney Veloso Gouveia  
Reitor - UFPB  
Mat. SIAPE 63382349